



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2023 FIRMADO EM 25 DE MAIO DE 2023

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Adelar Tomazini**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Rua General Osorio, Centro, nº 386, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.506.801/0001-06, neste ato representado por seu representante Sr. **Adelar Tomazini**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Rua General Osorio, Centro, nº 386, inscrito no CPF/MF sob nº 647.368.490-53, portador da cédula de identidade civil nº 4037320639, expedida pela SSP/RS, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Termo de credenciamento 01/2023 de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Auxílio Funeral destinado às famílias carentes do município de Rodeio Bonito/RS conforme a Lei Municipal nº 4.003/2017, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, o prazo de vigência do Termo de credenciamento nº 01/2023 de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Auxílio Funeral destinado às famílias carentes do município de Rodeio Bonito/RS conforme A Lei Municipal nº 4.003/2017, firmado em 25 de maio de 2023, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula décima do contrato original firmado em 25 de maio de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de maio de 2023 a abril de 2024, fixado em 3,688020%, para o Item 01, passando o valor mensal de R\$1.800,00 (mil oitocentos reais) para R\$1.866,00 (mil oitocentos e sessenta e seis reais) e para o Item 02, passando o valor por KM rodado de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 2,07(dois reais e sete centavos) a contar de 25 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado 25 de maio de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 25 de maio de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Adelar Tomazini
CNPJ n.º: 09.506.801/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____
CPF:

2a _____
CPF:

De acordo em data supra
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica
Matrícula 1329/0